



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 749

BAYEUX, 16 DE JUNHO DE 2000

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Escola Municipal de Ensino Fundamental, as unidades de ensino municipal abaixo relacionadas:

01 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ASSIS CHATEAUBRIAND". Rua José Teixeira, s/n - Centro.

02 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. "DR.º MOACIR DANTAS". Rua Projetada, s/n Jardim Aeroporto.

03 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. "RITA ALVES". Rua Severina César Rodrigues, s/n - Centro.

04 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. "VER. JOÃO JACINTO ALVES". Centro Comercial Norte - Conj. Mário Andrezza.

05 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. "ROSA GOMES". Av. Nova Liberdade, s/n - Baralho.

06 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. "DOM HELDER CÂMARA". Av. Liberdade, s/n - Sesi.

07 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL. "AIRTON CIRAÚLO". Trav. São Paulo, s/n - Baralho.

Art. 2º - O atual Grupo Escolar Municipal 31 de Março, passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental "João Ribeiro de Moraes"

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor quando da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 16 de Junho de 2000.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito